Id:0047F3738F9AAB83

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 040/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor para o cargo de Diretor de Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de São Francisco do Piauí – PI e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ- PI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º Nomear para exercer o cargo de Diretor de Departamento de Administração da Secretaria de Administração desta Prefeitura Municipal de São Francisco do Piauí, o Senhor ARTHUR SYSNANDES ALVES SOARES, portador do CPF: 040.557.523-85.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos de 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Francisco do Piauí-PI, 22 de janeiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br FABIANO ARAUJO DE MOURA
Data: 22/01/2025 17:56:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FABIANO ARAÚJO DE MOURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ
Av. Laurentino Pereira, 678 - Centro, CEP: 64.550-000
São Francisco do Piauí
CNPJ: 06.553.994/0001-50

Id:10EF3517F212AB88

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 041/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor para o cargo de Diretor de Departamento de Trânsito da Prefeitura Municipal de São Francisco do Piauí – PI e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ- PI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º Nomear para exercer o cargo de Diretor de Departamento de Trânsito desta Prefeitura Municipal de São Francisco do Piauí, o Senhor PAULO CÉSAR VIEIRA DE MIRANDA, portador do CPF: 134.887.858-40.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos de 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Francisco do Piauí-PI, 22 de janeiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br FABIANO ARAUJO DE MOURA
Data: 22/01/2025 17:57:39-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FABIANO ARAÚJO DE MOURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ
Av. Laurentino Pereira, 678 - Centro, CEP: 64.550-000
São Francisco do Piauí
CNPJ: 06.553.994/0001-50

Id:030E7E644AAEA224

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO INÁCIO DO PIAUÍ
UNIÃO, COMPROMISSO E TRABALHO

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.553.945/0001-17

ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇAO

Ref. Processo Administrativo n° 003/2025
Inexigibilidade nº 002/2025
Assunto: Inexigibilidade de licitação com fundamento, alínea "c" art. 74, inciso III ambos da Lei 14.133/21.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADO DE CONSULTORIA NA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS, PLANEJAMENTO, CADASTROS JUNTO AOS SISTEMAS: PLATAFORMA DO GOVERNO FEDERAL, SIGA, SIMEC E SISCON PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ - PI.

.
O Prefeito Municipal de Santo Inácio do Piauí - PI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a justificativa acerca da necessidade de serviços especializados de contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializado de consultoria na elaboração de estudos técnicos, planejamento, cadastros junto aos sistemas: plataforma do governo federal, siga, simec e siscon para atender as necessidades do município de Santo Inácio do Piauí - PI, conforme se observa no processo;

Considerando que os requisitos formais exigidos no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, foram atendidos conforme se observa no parecer técnico;

Considerando a análise jurídica e a incidência da hipótese delineada no art. 74, inciso III, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, acolho as análises que constam na instrução do presente procedimento administrativo e **decido** nos seguintes termos:

a) **Concordo** com o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico acostados aos autos, o qual acolho e tomo como embasamento legal e **AUTORIZO**, com fundamento no art. 74, inciso III, § 3º da Lei nº 14.133/2021, alínea "c", art. 74, inciso III ambos da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores a Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializado de consultoria na elaboração de estudos técnicos, planejamento, cadastros junto aos sistemas: plataforma do governo federal, siga, simec e siscon para atender as necessidades do município de Santo Inácio do Piauí - PI, com a empresa: PLANACON PLANEJAMENTO ASSESSORIA DE PROJETOS TECNICOS LTDA, CNPJ Nº: 06.164.260/0001-89, pelo valor mensal de R$ 8.810,00 (oito mil, oitocentos e dez reais), tendo como fonte de recurso o Orçamento Geral do Município/ FPM/ Recurso Próprio/ ICMS/ Imposto e Outros.

b) **Determino** que ao Setor competente, que lavre o competente instrumento de contrato e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Santo Inácio do Piauí - PI, 09 de janeiro de 2025.

AURO APARECIDO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Id:167C4AF9683AA227

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO INÁCIO DO PIAUÍ
UNIÃO, COMPROMISSO E TRABALHO

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.553.945/0001-17

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 003/2025 /CPL/PMSI/PI

Processo Administrativo: 003/2025

Processo Licitatório: Inexigibilidade 002/2025 – ING/CPL

Fundamentação Legal: alínea "c" do art. 74, inciso III ambos da Lei 14.133/e suas alterações posteriores.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADO DE CONSULTORIA NA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS, PLANEJAMENTO, CADASTROS JUNTO AOS SISTEMAS: PLATAFORMA DO GOVERNO FEDERAL, SIGA, SIMEC E SISCON PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ - PI.

Contratante: MUNICIPIO DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ – PI

Contratado: PLANACON PLANEJAMENTO ASSESSORIA DE PROJETOS TECNICOS LTDA, CNPJ Nº: 06.164.260/0001-89, com sede na R ZEFERINO VIEIRA, nº 544, sala 01 e 02, bairro: Vermelha, Teresina – PI, CEP: 64.019-020, neste ato representada por ODIVALDO MENDES VIANA, CPF: ***.343.173-**

Assinatura: 09 de janeiro de 2025.

Vigência Global: 12 (doze) meses.

Valor Global: R$ 105.720,00 (cento e cinco mil, setecentos e vinte reais) a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais sucessíveis de R$ 8.810,00 (oito mil, oitocentos e dez reais)

Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município/ FPM/ Recurso Próprio/ ICMS/ Imposto e Outros.

AURO APARECIDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

PLANACON PLANEJAMENTO ASSESSORIA DE PROJETOS TECNICOS LTDA, CNPJ Nº: 06.164.260/0001-89
CONTRATADO